

PROJETO DE LEI Nº , DE 2007
(Do Sr. Lira Maia)

Cria a Escola Agrotécnica Federal do Baixo Amazonas, no Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a Escola Agrotécnica Federal do Baixo Amazonas, a ser instalada na região da Calha Norte, na margem esquerda do Rio Amazonas, com sede no Município de Óbidos, no Estado do Pará.

Art. 2º A Escola Agrotécnica Federal do Baixo Amazonas terá suas finalidades e organização administrativa estabelecidas pelo seu regimento, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º A instalação da Escola de que dispõe esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das respectivas dotações, bem como a criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento, por iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Pará é o segundo maior Estado do País, com uma população estimada em 7.110.465 habitantes, distribuída em cerca de 1.247.690 km² de território. As grandes distâncias e a escassez de vias de ligação entre os centros urbanos e as demais cidades dificultam o transporte e, conseqüentemente, o acesso da população à educação.

Apesar de sua expressiva extensão territorial, o Pará tem uma pequeníssima participação na rede federal de educação tecnológica, contando apenas duas Escolas Agrotécnicas, a de Castanhal e a de Marabá, um CEFET em Belém (com 3 Unidades de Ensino Descentralizadas em Marabá, Altamira e Tucuruí), e duas Escolas

Técnicas vinculadas à Universidade Federal do Pará – a Escola de Música e a Escola de Teatro e Dança.

Essas instituições se concentram na parte leste do Estado do Pará, estando a mesorregião do Baixo Amazonas completamente desassistida em termos de oferta de educação profissional.

A mesorregião do Baixo Amazonas é uma das seis mesoregiões do Estado brasileiro do Pará. É formada pela união de quatorze municípios agrupados em três microrregiões: Almeirim, Óbidos e Santarém, abrangendo uma área de aproximadamente 340.453 km², com população estimada em 695.950 habitantes.

A economia da mesorregião do Baixo Amazonas é baseada no extrativismo mineral e de madeira, agricultura, pecuária, pesca e um crescente potencial para o turismo. Nesse sentido, é imprescindível oferecer à população local condições de uma maior participação na vida produtiva daquele Estado e do País, mediante a formação de pessoal técnico especializado nessas atividades. O potencial humano assim gerado propiciará à região um desenvolvimento auto-sustentável, ecologicamente adaptado às suas necessidades e a melhoria das condições de vida de todos os seus habitantes.

Dessa forma, por todo o potencial daquela região e traduzindo um antigo anseio de sua população, peço a acolhida dos nobres Pares ao presente Projeto de Lei que cria a Escola Agrotécnica Federal do Baixo Amazonas no Estado do Pará.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado Joaquim de LIRA MAIA
DEM/PA